PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300 CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO – SP

LEI Nº. 2664/2010 - de 15 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor global de **R$ 1.500.000,00** (Hum milhão e quinhentos mil reais), para o seguinte desdobramento no Orçamento vigente:

02	Poder Executivo
02.09	Diretoria de Obras e Serviços
02.09.15	Urbanismo
02.09.15.154520024	Gerenciamento de Vias Públicas
02.09.15.154520024.3.012000	Investimento em Vias Públicas
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações.....R$ 1.500,000,00
Fonte de Recursos	05 Federal

Total do Crédito Suplementar ..... R$ 1.500.000,00

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação no orçamento da Prefeitura Municipal provindos de Convênio Federal, nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Total do Excesso de Arrecadação..... R$ 1.500.000,00

ARTIGO 3.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300 CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO – SP

ARTIGO 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 15 de Setembro de 2010.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete